

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15 / 3 / 01	
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E P. 27
ATO: PM 490	15/3/01
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E P. 25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento da habilitação Português e Espanhol e respectivas Literaturas do curso de Letras, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Educação São Luís, com sede na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.003856/2000-41		
PARECER Nº: CNE/CES 252/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/02/2001

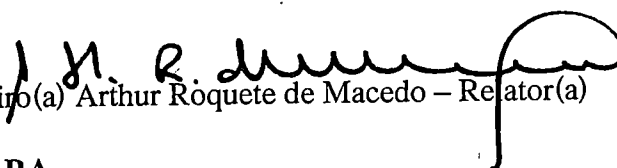
II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

De acordo com o Relatório SESu/COSUP 162/2001, manifestamo-nos favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Português e Espanhol e respectivas Literaturas do curso de Letras, licenciatura plena, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Educação São Luís, mantida pela Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

Determinamos que a Instituição faça a adequação da carga horária do curso ao que dispõe a legislação vigente.

Conforme, o previsto na Portaria SESu/MEC 1.647/00, deve a Instituição fazer constar no Edital de abertura do processo seletivo, bem como no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97, o conceito global “CMB” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001.


Conselheiro(a) Arthur Roquete de Macedo – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 162 /2001

Processo n.º : 23000.003856/2000-41

Interessada : ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ n.º : 45.337.425/0001-29

Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Português e Espanhol e respectivas Literaturas do curso de Letras, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Educação São Luís, com sede na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento da habilitação Português e Espanhol e respectivas Literaturas do curso de Letras, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Educação São Luís, na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno.

O curso de Letras da Faculdade de Educação São Luís foi reconhecido pelo Decreto nº 77.140/76, com as habilitações Português e Francês e respectivas Literaturas e Português e Inglês e respectivas Literaturas.

A Mantenedora protocolizou neste Ministério o processo nº 23033.003111/98-18, solicitando a alteração de denominação de sua Mantida para Faculdades Unificadas São Luís. O referido processo foi objeto da Diligência CES/CNE nº 41/99 e encontra-se na Coordenação de Legislação e Normas de Ensino Superior/SESu/MEC, aguardando o encaminhamento da documentação complementar necessária ao atendimento do solicitado pelo Conselho Nacional de Educação.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta da habilitação solicitada, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria MEC nº 1.635 de 28 de junho de 2000, publicada no D.O.U. em 30 de junho de 2000, constituída pelos professores Jayme Ferreira Bueno, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Edna Gisela Pizarro, da Universidade de Brasília, e Rosana Louro Ferreira Silva, da Representação do Ministério da Educação (MEC/São Paulo).

Os trabalhos da Comissão Avaliadora foram concluídos no dia 19 de setembro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização da habilitação Português e Espanhol e respectivas Literaturas, do curso de Letras,


RM3856

licenciatura plena. Foi atribuído o conceito global "CMB" as condições iniciais existentes para a oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras ratificou o relatório da Comissão Avaliadora mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 1.204/00, datado de 18 de outubro de 2000, manifestando-se favorável à autorização para funcionamento da habilitação Português e Espanhol e respectivas Literaturas do curso de Letras, licenciatura plena.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou devidamente qualificado o projeto pedagógico da habilitação solicitada, já que apresenta inovações, além de um corpo docente titulado e com dedicação à Faculdade. A biblioteca vem tendo seu acervo ampliado e suas instalações melhoradas.

Cumpra a esta Secretaria destacar que a carga horária total do curso é de 2850 h/a, portanto inferior as 3200 h/a estabelecidas pela Resolução CP/CNE nº 1 de 30 de setembro de 1999, para a modalidade de licenciatura.

Quadro com os conceitos obtidos.

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	CMB
Plano de estágio discente	CMB
Política de qualificação docente	CB
Participação docente na IES	CR
Dedicação e regime de trabalho	CMB
Perfil do corpo docente	CMB
Adequação formação/disciplina	CB
Perfil do coordenador	CMB
Biblioteca	CMB
Infra-estrutura	CB

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



III - CONCLUSÃO

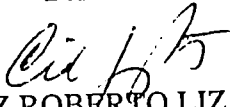
Encaminhe-se presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento da habilitação Português e Espanhol e respectivas Literaturas do curso de Letras, licenciatura plena, com 100 vagas totais anuais, em turmas de 50 alunos, nos turnos matutino e noturno, em regime semestral, com conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Educação São Luís, mantida pela Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Deverá, também, adequar a carga horária do curso ao que determina a legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.003856/2000-41

Instituição: Faculdade de Educação São Luís

Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 873 – Centro – Jaboticabal - SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Português e Espanhol e respectivas Literaturas, do curso de Letras, Licenciatura Plena	Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura	100	Matutino e Noturno	Semestral	2.850 h/a	4 anos	

*Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Língua Portuguesa, Língua Espanhola	02
Mestres	Literatura Brasileira, Teoria Literária, Lingüística e Língua Portuguesa, Filosofia Social, Psicologia, Educação	06
Especialistas	Educação, Lingüística, Língua Latina	03
TOTAL		11

Regime de trabalho: TI= 3 professores, TP= 8 professores
 A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

17. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Luís Roberto Wagner	Doutor	Língua Portuguesa	Integral	Língua Portuguesa	1º ao 3º
Sônia Aparecida Vido Pascolati	Mestre	Literatura Brasileira	parcial	Literatura Brasileira	1º ao 3º
Vitório Barato Netto	Especialista	Língua Latina	parcial	Língua Latina	1º
Rosemary Conceição dos Santos	Mestre	Teoria Literária	parcial	Literatura Portuguesa e Teoria da Literatura	1º ao 3º
Soraya Maria Romano	Mestre	Linguística e Língua Portuguesa	parcial	Interpretação e Produção de Textos e Metodologia e Prática de Ensino	2º e 3º
Marcelo Felix Tura	Mestre	Filosofia Social	Integral	Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica	1º
Maria de Lurdes Gasquez	Doutor	Língua Espanhola	Integral	Língua e Literatura Espanhola	1º ao 3º
Glau cimara Freitas Silva	Mestre	Psicologia	parcial	Psicologia da Educação	1º
Sandra Aparecida Santi	Mestre	Educação	parcial	Didática	3º
Raquel Fontes Borghi	especialista	Educação	parcial	Estrutura e Funcionamento do Ensino	3º
Zoraide Fulachi de Carvalho	Especialista	Linguística	parcial	Linguística	1º ao 3º

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

18. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO PROPOSTO

INFORMAR O RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO CURSO COM RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL E REGIME DE TRABALHO

COORDENADOR DO CURSO

LUÍZ ROBERTO WAGNER

Rua José Alves Cerqueira César, 26 Jd. Contendas - Taquaritinga - SP CEP:- 15900-000 (016) 352-3642

CIC: 202062168-15

RG: 4.216.307

Doutorado Título de Doutor em Letras - Linguística e Língua Portuguesa. UNESP - Araraquara - SP - 1998.

Título de Mestre em Letras - Linguística e Língua Portuguesa. UNESP - Araraquara - SP - 1989.

Experiência Profissional: 30 anos

Regime de Trabalho: integral

DESCREVER A FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DO CURSO PROPOSTO E O APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DISPONÍVEL OU A CONTRATAR

ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECÍFICA

Maria de Lourdes Gasques

RG: 2415590

CIC: 610269138-53

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 4372, apto 114 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP CEP: 15015-600

Titulação

Doutora em Língua e Literatura Espanhola e Hispano-Americana pela USP - São Paulo

Mestre em Letras - Teoria da Literatura - pela UNESP de São José do Rio Preto - SP

Licenciada em Português, Francês, Espanhol pela UNESP de São José do Rio Preto - SP

Experiência Profissional

30 anos

Regime de Trabalho

40 horas



Rua Floriano Peixoto, 839/873 – Centro – Cep 14870-000 – Jaboticabal – (SP)
 Fones: (016) 322-0530/322-2088 – Fax: (016) 322-0630 – DDG: 0800-160530
 Home Page: <http://www.saoluis.br> – E-Mail: saoluis@netsite.com.br

6 ESTRUTURA CURRICULAR

1º PERÍODO	CRÉD.	C/H
LÍNGUA PORTUGUESA I	4	72
LÍNGUA ESPANHOLA I	4	72
LÍNGUA LATINA	4	72
LINGÜÍSTICA I	4	72
TEORIA LITERÁRIA I	2	36
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2	36
TOTAL	20	360

2º PERÍODO	CRÉD.	C/H
LÍNGUA PORTUGUESA II	4	72
LÍNGUA ESPANHOLA II	4	72
LINGÜÍSTICA II	4	72
TEORIA LITERÁRIA II	4	72
FILOSOFIA E ÉTICA	2	36
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2	36
TOTAL	20	360

3º PERÍODO	CRÉD.	C/H
LÍNGUA PORTUGUESA III	4	72
LÍNGUA ESPANHOLA III	4	72
LINGÜÍSTICA APLICADA	2	36
LITERATURA PORTUGUESA I	4	72
LITERATURA BRASILEIRA I	4	72
DIDÁTICA I	2	36
TOTAL	20	360

4º PERÍODO	CRÉD.	C/H
LÍNGUA PORTUGUESA IV	4	72
LÍNGUA ESPANHOLA IV	4	72
LITERATURA PORTUGUESA II	2	36
LITERATURA BRASILEIRA II	4	72
LITERATURA ESPANHOLA I	4	72
DIDÁTICA II	2	36
TOTAL	20	360

5º PERÍODO		
LÍNGUA PORTUGUESA V	4	72
LÍNGUA ESPANHOLA V	4	72
LITERATURA PORTUGUESA III	2	36
LITERATURA BRASILEIRA III	4	72
LITERATURA ESPANHOLA II	4	72
ESTRUTURA E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	2	36
TOTAL	20	360

6º PERÍODO		
LÍNGUA PORTUGUESA VI	4	72
LÍNGUA ESPANHOLA VI	4	72
LITERATURA PORTUGUESA IV	2	36
LITERATURA BRASILEIRA IV	4	72
LITERATURA HISPANO-AMERICANA I	4	72
SUBTOTAL	18	324
PRÁTICA DE ENSINO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO		36
TOTAL		360

7º PERÍODO		
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA	2	36
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESPANHOLA	2	36
LITERATURA BRASILEIRA V	2	36
LITERATURA HISPANO-AMERICANA II	4	72
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	2	36
SUBTOTAL	12	216
PRÁTICA DE ENSINO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO		144
TOTAL		360

8º PERÍODO		
PRÁTICA DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA		60
SEMINÁRIO AVANÇADO DE LITERATURA ESPANHOLA		30
SEMINÁRIO AVANÇADO DE LITERATURA HISPANO-AMERICANA		30
INICIAÇÃO CIENTÍFICA - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA		90
PRÁTICA DE ENSINO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO		120
TOTAL		330